

COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Muler, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460, Tel: (67) 3345-6704 – Fax: (67)3345-6740 E-mail: cgpgab@cgp.sejusp.ms.gov.br

ESCALA DE PLANTÃO

A Diretora do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, Senhora JUCILENE CORREIA DE MENEZES, Perita Papiloscopista no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão para o mês **FEVEREIRO/2018**, dos Senhores Peritos Papiloscopistas responsáveis:

- **LEVANTAMENTO DE IMPRESSÕES PAPILARES EM LOCAL DE CRIME, Necropapiloscopia e outras Perícias** referentes à identificação humana por meio de impressões papilares; como segue:

FEVEREIRO/2018			
DUPLA 1	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA – FÉRIAS até 13-02 RUBEN WORTMANN - 05-02 e 10-02	99987-9893	05 – 10 – 15 – 20 – 25
DUPLA 2	JOÃO PAULO GEHRE ANDERSON ANA LUISA LACERDA	99987-9893	01 – 06 – 11 – 16 – 21 - 26
DUPLA 3	FABIO LEANDRO RECH LUIZ FERNANDO COELHO ALVES -	99987-9893	02 – 07 – 12 – 17 – 22 - 27
DUPLA 4	ORIVALDO GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR GEORGE FELIX FRANCO	99987-9893	03 – 08 – 13 – 18 – 23 - 28
DUPLA 5	REGIANE DA SILVA SOUZA ANA LUIZA SANTANA	99987-9893	04 – 09 – 14 – 19 – 24

Obs: O atendimento as requisições do GARRAS será realizado pelo Perito Papiloscopista DANIEL LUIZ LARANJEIRA.

II–O plantão terá início às **08h00min** e o término às **08h00min** do dia seguinte;

III–O relatório de plantão deverá ser entregue no dia do seu término;

IV–Os deslocamentos deverão ser lançados no relatório diário constando: **Km da VTR**, destino, **Hs** de saída e retorno, tendo como ponto de referencia sempre a base **CGP**;

V–A troca de plantão, será realizada no Instituto de Identificação, ficando expressamente proibido o uso da viatura para troca de plantão, pois o plantonista deverá vir para o trabalho a suas próprias custas, de acordo com os demais procedimentos adotados pelos Peritos Papiloscopistas deste Instituto;


VI–A conservação da viatura e matérias de pericias serão de responsabilidade do plantonista;

VII–No caso de permuta os plantonistas farão requerimento obedecendo ao prazo mínimo de **48 horas** de antecedência, conforme **Portaria Normativa nº 009 de 05/04/10**, exceto nos casos considerados urgentes em que a permuta poderá ser realizada no prazo inferior à hora estabelecida, sendo esta alteração informada à Coordenadoria em até **72 horas**.

Supervisão: Luiz Fernando (992757676).

Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2017.


JUCILENE CORREIA DE MENEZES
Perita Papiloscopista
Diretora do Instituto de Identificação